MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º		**PROPOSTA** N.º	**03/2019/DCIRT/DITUR**
Realizada em		DELIBERAÇÃO N.º	

ASSUNTO :	MINUTA DE PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP. E ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, SA. COM O MUNICIPIO DE SETÚBAL NO DOMÍNIO DA GESTÃO DA ORLA COSTEIRA MUNICIPAL - **GRUPO DE GESTÃO DO LITORAL SETÚBAL**

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Setúbal celebrou em 27 de maio de 2017 com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP. E com a Administração de Portos de Setúbal e Sesimbra, SA., Protocolos de Delegação de Competências e de Gestão e Exploração respetivamente, para uma gestão e requalificação da orla costeira municipal mais eficiente e efetiva;

- O Despacho n.º 245/2018, de 26 de novembro da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, criou a Comissão de apoio ao desenvolvimento e valorização da Orla Costeira do Concelho de Setúbal – VALPRAIAS;

- Perspetiva-se que até 1 de janeiro de 2021 todas as competências da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) sejam transferidas para as autarquias, designadamente as descritas no artigo 18.º, respeitante às Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária e no artigo n.º 19.º respeitante à gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres;

- Importa criar mecanismos de parceria que estabeleçam procedimentos expeditos de articulação, nomeadamente, nos domínios da análise e do controlo administrativo nas matérias respeitantes à orla costeira municipal, de forma a agilizar os processos de decisão e intervenção das diferentes entidades com competência territorial na orla costeira do Município de Setúbal, de acordo com as suas funções e responsabilidades;

- Se encontram reconhecidas e amplamente demonstradas as potencialidades do desenvolvimento turístico do Concelho de Setúbal, dado o seu enquadramento geográfico, moldura paisagística e valências e importância da articulação institucional;

- No atual contexto pluri-institucional torna-se difícil a gestão coerente, eficaz e uniforme das praias do concelho, face à multiplicidade de serviços envolvidos e entidades externas com intervenção e competências específicas nesta área;

Propõe-se:

- A criação de um **GRUPO DE GESTÃO DO LITORAL**- **SETUBAL**, através da aprovação da MINUTA de PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP. E ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, SA. COM O MUNICIPIO DE SETÚBAL NO DOMÍNIO DA GESTÃO DA ORLA COSTEIRA MUNICIPAL - **GRUPO DE GESTÃO DO LITORAL SETÚBAL** (anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante), enquanto unidade gestora de apoio ativa no desenvolvimento, intervenção e valorização da orla costeira do concelho de Setúbal em parceria com as entidades identificadas, nos termos da alínea r) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA